

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para a aquisição de FOTOMETRO P/ BIOQUIMICA BIO-200S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs; Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm; Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros;	Unidade	1

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição busca a melhoria da qualidade da assistência à saúde de forma mais adequada e segura aos pacientes. Aumento da oferta de exames aos clientes SUS, aprimoramento em diagnósticos pela modernização dos equipamentos, com controle de qualidade e otimização dos serviços prestados.

3. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A Administração, formalmente designará a pessoa (servidor) para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

A fiscalização do recebimento dos produtos será realizada por Servidor formalmente designado pela Administração;

Os procedimentos de fiscalização já foram descritos neste Termo, onde consta, ainda, o prazo de entrega e os critérios de recebimentos;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Setor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Como se trata de entrega em parcelas, a fatura deverá ser apresentada nos locais de entrega descritos no na ordem de fornecimento, após a entrega de cada item adquirido, juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração até a entrega efetiva do equipamento e pagamento das respectivas notas fiscais.

Apresentar Certificado de Garantia de no mínimo 01 ano, sendo que o prazo iniciará após o aceite DEFINITIVO do equipamento. O aceite estará condicionado à entrega, montagem, instalação, testes funcionais e a entrega dos RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ROTINA, QUANDO APLICÁVEL AO EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO SOLICITADO.

Nota: Caso não sejam aplicáveis os ensaios de rotina, o fornecedor deve fornecer declaração em papel timbrado da empresa justificando a não aplicabilidade do referido no momento da entrega do mesmo.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

Deverão ser verificados no ato da conferência dos equipamentos junto com técnico da empresa e da unidade hospitalar a existência de todos os acessórios, teste de funcionalidade para conformidade do equipamento e registro dos testes realizados.

As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Autorização de Funcionamento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca contratada, sob pena de devolução do produto.

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central desta Secretaria, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

Atender em até 72 horas, os chamados para correção de funcionalidade dos equipamentos (que forem de competência da empresa ganhadora realizar), a contar da data do recebimento da notificação.

Disponibilizar profissional especializado (comprovado documentalmente), após assinatura do contrato, para realizar treinamento aos profissionais da Unidade para manuseio dos equipamentos (caso necessário);

Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

A empresa fornecedora é responsável pelo transporte do produto até o local citados, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução do produto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Realizar a entrega no prazo previsto e de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE;

Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste termo, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE;

Manter a garantia dos equipamentos por no mínimo 12 (doze) meses, Prestando assistência técnica durante todo o período;

Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo, no Edital e anexos;

Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

Fiscalizar o fornecimento do objeto licitado, notificando, por escrito, à contratada, quaisquer irregularidades encontradas no produto;

Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material;

Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva Ordem de Fornecimento;

O Município de Matões do Norte se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do material fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda as necessidades da Prefeitura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes à aquisição do objeto correrão a conta da respectiva rubrica orçamentária.

ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 122 0003 1.033 Equipar e Mobiliário Instalações da Rede Pública de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Matões do Norte - MA, 15 de março de 2021



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras